



SÚMULA

305ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

| | | | |
|-------|------------------------------------|---------|------------|
| DATA | 21 de agosto de 2025, quinta-feira | HORÁRIO | 09h às 12h |
| LOCAL | Remoto via <i>Microsoft Teams</i> | | |

| | | |
|---------------|------------------------------|--|
| PARTICIPANTES | Paulo Ricardo Bregatto | Coordenador |
| | Marcos Antonio L. Frandoloso | Coordenador Adjunto |
| | Juliana Duré | Membro |
| | Miguel Antonio Farina | Membro |
| | Paulo Roberto Abbud | Membro |
| ASSESSORIA | Daniela Ramos Rossi | Assistente de Atendimento e Fiscalização |
| | Melina Greff Lai | Analista - Arquiteta e Urbanista |
| CONVIDADOS | Jean Paulo dos Santos | Coordenador de Planejamento e Projetos |
| | André Martini da Silva | Analista - Administrador |

1. Verificação do quórum

| | |
|-----------|--|
| Presenças | Verificado o quórum para início da reunião às 09h06min, com os(as) 05 (cinco) Conselheiros(as): Juliana Duré, Marcos Frandoloso, Miguel Farina, Paulo Bregatto, Paulo Abbud. Registrada a ausência injustificada do conselheiro Rodrigo Poltosi. |
|-----------|--|

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

| | |
|----------------|---|
| Votação | A súmula da 304ª foi aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. |
| Encaminhamento | Colher as assinaturas e providenciar a publicação no Portal de Transparência. |

3. Aprovação da pauta e extra pauta

| | |
|----------------|---|
| Encaminhamento | Mantida a pauta previamente estabelecida e acrescentado os itens 6.1 e 6.2 . |
|----------------|---|

4. Comunicações

| | |
|---------|------------------------|
| Relator | Paulo Ricardo Bregatto |
|---------|------------------------|

| | |
|------------|---|
| Comunicado | O conselheiro reforça a importância de comunicar formalmente às Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de ofício, sobre a necessidade de convidar um representante do CAU/RS para suas cerimônias de formatura. Este alerta é feito devido ao fato de a PUC/RS não ter enviado o convite para o evento. A assessora informa que fará um contato inicial com a PUC/RS via e-mail para entender os motivos da não inclusão de um representante do CAU/RS na solenidade. O conselheiro Bregatto relata que a PUCRS cria um evento específico para as premiações, organizando um encontro em sala reservada para os estudantes que recebem o prêmio IAB/RS. Ele avalia que essa prática retira o direito dos estudantes de serem saudados publicamente por todos os participantes da formatura. Nesse evento, a universidade convida um representante do CAU/RS para participar, o que é considerado reducionista, uma vez que o Conselho defende a participação no rito de passagem da formatura, momento em que a universidade apresenta os novos profissionais à sociedade, diante de seus familiares e do conselho de classe. O conselheiro Abbud concorda com o posicionamento, afirmando que o impacto perante a comunidade é significativamente maior quando a premiação ocorre durante a cerimônia de formatura, e não em um ato separado. |
| Relator | Marcos Antonio L. Frandoloso |
| Comunicado | O conselheiro relata que ocorreu a colação de grau da Universidade de Passo Fundo (UPF), com a participação do CAU/RS e do IAB/RS. As divulgações sobre o evento já são realizadas nas redes sociais. Ele ressalta que há um assento na mesa de honra para o representante do CAU/RS, uma vez que a UPF sempre inclui o Conselho nessa posição de destaque. |

| 5. Ordem do dia | |
|------------------------|---|
| 5.1 | Deliberação de Registros Profissionais |
| Fonte | Assessoria CEF-CAU/RS |
| Relatora | Melina Greff Lai |

| | |
|----------------|--|
| Discussão | <p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 24 de julho a 06 de agosto de 2025. A assessora indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. Informa sobre registro que aguarda a finalização do processo.</p> <p>A assessora Melina informa que o curso EaD da Universidade UNINASSAU não respondeu às diligências para envio do Plano Pedagógico de Curso (PPC), bem como às solicitações relacionadas ao ENADE e ao relatório do INEP. No entanto, ela conseguiu obter o documento através de outra analista de diferente unidade do CAU. Ela informa que a IES justifica em seu PPC que o curso possui duração de oito semestres. Diante disso, a assessora comunica que a Comissão deve designar um relator para iniciar o processo de Análise de Requisitos do Curso da referida instituição, como matéria extra pauta. A assessora Melina informa à Comissão que um egresso teve disciplinas aproveitadas na modalidade EaD, mas colou grau no curso presencial da Ulbra Canoas. Ela compartilha em tela o histórico acadêmico do referido egresso para análise dos conselheiros. O conselheiro Abbud manifesta preocupação em relação ao aproveitamento de disciplinas de Ateliê na modalidade EaD, considerando que não é o ideal pedagogicamente. Os conselheiros observam ainda que o egresso realizou 3.720 horas de curso, carga horária superior à mínima exigida, e obteve índice de aproveitamento acadêmico acima de oito, patamar considerado satisfatório. O conselheiro Miguel pondera que a instituição de ensino utilizou sua autonomia para o aproveitamento das disciplinas, competência que não cabe à Comissão questionar. Diante das considerações, os conselheiros decidem por aprovar a solicitação de registro do egresso, uma vez que a análise de aproveitamento de disciplinas não compete à CEF-CAU/RS.</p> <p>São aprovados os registros dos egressos através da Deliberação CEF-CAU/RS n. 064/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio L. Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud e da conselheira Juliana Duré.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p> |
| Encaminhamento | <p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 064/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p> |

| | |
|----------------|---|
| 5.2 | Anotação de Curso de Eng. e Seg. do Trabalho |
| Fonte | Assessoria CEF-CAU/RS |
| Relatores | Melina Greff Lai |
| Discussão | Não houve discussão. |
| Encaminhamento | Sem encaminhamentos. |

| | |
|---------|---|
| 5.3 | Monitoramento dos Projetos - Ciclo 2 |
| Fonte | CAU/RS/GEREXEC/PLANEPROM |
| Relator | Jean Santos e André Martini |

| | |
|----------------|---|
| Discussão | <p>O Coordenador de Planejamento e Projetos, Jean, apresenta o calendário de planejamento vigente até o final de 2025 e as etapas previstas para 2026, além de uma cartilha de orientações para a elaboração de projetos estratégicos do próximo ano e a atualização dos atuais, caso haja continuidade. Ele explica que inicia-se a programação orçamentária para 2026, com previsão de recebimento da minuta de receita do CAU/BR nas próximas semanas, análise, reuniões com gerências, definição dos projetos estratégicos para o plano de ação de 2026 e fechamento das memórias de cálculo até 30 de setembro. As diretrizes do CAU/BR para o plano de ação de 2026 são esperadas para a mesma data, com envio da versão prévia em outubro e aprovações ao longo do mês. Ele compartilha em tela o calendário detalhado que prevê 71 eventos anuais, estando a comissão atualmente na etapa 46, que corresponde às reuniões de monitoramento e orientação. A data limite preliminar para retorno dos projetos atualizados e eventuais novos projetos para 2026 é 19 de setembro, sujeita a confirmação com o calendário oficial do CAU/BR. O Coordenador Jean solicitou à Comissão que apresentasse a atualização do andamento dos projetos. Sobre o projeto do Grupo Executivo de Qualidade de Ensino, o conselheiro Bregatto informou que o objetivo é desenvolver um marco teórico, a estrutura do documento e a planilha de indicadores já estão prontas, e a redação do marco teórico segue em andamento. Em relação ao projeto "Livro", Bregatto informou que a assessoria compilou toda a documentação das ações do CAU/RS e disponibilizou na nuvem do <i>Microsoft Teams</i>, com artigos e textos. A ideia é montar um índice e criar um banco de dados, resultando em uma cartilha que reúna todas as ações do CAU/RS e IAB/RS. O coordenador Jean orientou que a comissão deve atualizar o cronograma e prever valores para impressão da cartilha em 2026, além de revisar o orçamento para reuniões. Ele questionou se a comissão planeja novos projetos para 2026 e observou que o CAU Educa não é considerado projeto este ano por não ter custos, mas pode ser incluído em 2026 se houver continuidade, o que exigiria previsão orçamentária. O conselheiro Bregatto também mencionou que a premiação "Jovens Arquitetos" deve ser incluída como projeto estratégico no próximo ano. Por fim, Jean apresentou à comissão a cartilha de orientação e o tutorial para o preenchimento de projetos e previsões orçamentárias.</p> <p>Projetos da CEF-CAU/RS previstos para ocorrer em 2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAU Educa; • Jovens Arquitetos; • Grupo Executivo de Qualidade de Ensino; • Livro "Reunindo as ações; • Reunindo as ações do CAU/RS em defesa da qualidade de ensino e formação. |
| Encaminhamento | Os membros vão preencher a planilha dos projetos estratégicos na reunião do dia 11/09 e finalizar na reunião do dia 18/09. |

| | |
|------------|--|
| 5.4 | Processo n. 00176.000972/2025-59 - Análise Requisitos da FsG Caxias EaD |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Juliana Duré e Marcos Frandoloso |

| | |
|----------------|---|
| Discussão | <p>O conselheiro Marcos relata que, visando instruir o processo de análise do curso de Arquitetura e Urbanismo EaD da FSG, foram solicitados esclarecimentos à instituição sobre dois pontos principais. Primeiramente, Marcos relata que questionou a respeito de uma aparente inconsistência na carga horária prática. Ele menciona que, de acordo com a documentação, o curso prevê encontros semanais aos sábados de 8 horas, mas também prevê, a partir do 3º semestre, uma aula presencial mensal de 3 horas para as disciplinas teóricas. Diante disso, ele questiona como a instituição compatibiliza essas duas previsões, evitando a superposição de carga horária. Em segundo, Marcos relata que questionou a respeito da execução das atividades extensionistas e complementares. Com base na Resolução CNE/CES nº 7/2018, que exige que as atividades de extensão na modalidade EaD sejam realizadas presencialmente no polo do estudante, ele solicita que a instituição esclareça a relação entre as atividades de extensão curricular obrigatória e as atividades complementares mencionadas em sua resposta anterior, detalhando como é garantido o cumprimento deste requisito de forma presencial.</p> |
| Encaminhamento | A assessoria vai elaborar o Ofício com essas novas diligências citadas e encaminhar à IES. |

| | |
|----------------|--|
| 5.5 | Processo n. 00176.002406/2024-09 - Análise Requisitos da Anhanguera Rio Grande |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Miguel Antonio Farina |
| Discussão | <p>O conselheiro Miguel informa que a coordenadora demonstra grande solicitude e agilidade no retorno às diligências. Quanto à última questão levantada por ele, sobre a disciplina que aborda a legislação de São Paulo/SP, questionou como essas disciplinas eram administradas. A coordenadora esclareceu que todos os ateliês são presenciais e que todas as disciplinas passam por adaptações locais, de acordo com as especificidades de cada região. Ela também encaminhou os regulamentos de Trabalho Final de Graduação (TFG), extensão, atividades complementares e estágio supervisionado. O TFG consta na grade curricular como disciplina teórica, e seu regulamento igualmente o trata dessa forma. No entanto, o regulamento de extensão não faz menção à curricularização, o que a torna inexistente na prática. Diante disso, o conselheiro Miguel sugere a conclusão do relatório e o encerramento do processo, uma vez que todas as diligências foram devidamente respondidas pela instituição.</p> |
| Encaminhamento | O processo seguirá para a elaboração do relatório final e, subsequentemente, será arquivado |

| | |
|----------------|--|
| 5.6 | Processo n. 00176.001951/2025-51- Análise Requisitos UCEFF Itapiranga EaD |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus |
| Discussão | Não houve discussão devido à ausência do conselheiro relator. |
| Encaminhamento | Reputar para a próxima reunião de processos. |

| | |
|---------|---|
| 5.7 | Processo n. 00176.001274/2025-71 - Análise Requisitos ETEP |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus |

| | |
|----------------|---|
| Discussão | A assessora Melina relata que foi encaminhado um pedido de diligências à ETEP, mas não obtiveram retorno. Ela informa que um egresso solicitou transferência de registro para São Paulo/SP, enquanto outro egresso continua enviando e-mails para a assessoria da CEF solicitando informações sobre seu registro. A assessora recomenda que o conselheiro relator, Rodrigo, elabore relatório e voto, definindo se o sobrerestamento será mantido ou não. |
| Encaminhamento | Repautar para a próxima reunião de processos. |

| 6. EXTRA PAUTA | |
|-----------------------|--|
| 6.1 | Premiação: Jovens Arquitetos |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Relator | Miguel Antonio Farina |
| Discussão | O conselheiro Miguel apresenta em tela a minuta de edital do concurso "Prêmio Novas Arquiteturas CAU/RS", elaborada com base em editais de outros CAU/UF, especialmente o de São Paulo/SP. Ele propõe que o prêmio tenha caráter efetivo, diferenciando-se de meras menções honrosas comuns em premiações de TFG. O objeto do edital é valorizar trabalhos de novos arquitetos e urbanistas, reconhecendo a qualidade e os resultados de projetos em andamento ou concluídos, com fundamentação no regimento interno do CAU/RS. Entre as condições de participação, exige-se que o egresso possua registro regular no CAU/RS. A definição da premiação, seja menção honrosa ou outro formato, ainda deve ser discutida pela comissão, assim como as categorias, que abrangem diversas áreas da Arquitetura e Urbanismo. O conselheiro Abbud cita exemplo de premiação bem-sucedida na Universidade de Caxias, com apresentações públicas, comissão avaliadora e troféus, posteriormente ampliada com patrocínios. Sugere-se que o CAU/RS busque parceiros para viabilizar a iniciativa. O conselheiro Marcos questiona sobre a orientação dos trabalhos e a regularidade dos registros. O conselheiro Miguel esclarece que o público-alvo são egressos registrados, não estudantes. O conselheiro Bregatto observa que a proposta inova ao focar em profissionais já formados e atuantes, diferentemente de outros CAU/UF, que premiam TFG de estudantes. Ele contesta o termo "Novas Arquiteturas" por sugerir inovação, que não é obrigatória, e recomenda substituir "tutoria" por "coautoria", evitando a participação de arquitetos experientes para manter o foco nos jovens profissionais. Sugere ainda simplificar as categorias e definir claramente se a premiação é por projeto (limitado ao RS) ou por profissional (podendo ser de outras regiões), além de evitar premiação em dinheiro. O conselheiro Abbud propõe incluir "projeto em condições de ser avaliado" para abranger obras concluídas ou em andamento. O conselheiro Miguel concorda com a ausência de premiação em dinheiro e defende a exigência de RRT para comprovar a existência do projeto. O conselheiro Marcos sugere limitar a 5 anos o tempo de formação e priorizar autoria individual. O conselheiro Miguel defende a coautoria entre jovens arquitetos formados na mesma época. A conselheira Juliana propõe como prêmio descontos ou isenção na anuidade, incentivando a permanência no conselho. A assessora Melina lembra que a Resolução nº 193 já prevê descontos para recém-formados. |
| Encaminhamento | O conselheiro Miguel vai compartilhar a minuta de edital com os membros, para que cada um faça suas contribuições. |

| | |
|------------|--|
| 6.1 | Designação de relator para análise e requisitos da Instituição UNINASSAU Recife (EaD) |
| Fonte | Assessoria |
| Relator | Melina Greff Lai |

| | |
|----------------|---|
| Discussão | A assessora Melina solicita que os membros escolham o relator responsável pela análise de requisitos do curso da UNINASSAU Recife. Processo SEI n. 00176.001038/2024-73 - Designado o conselheiro Marcos Antonio Leite Frandoloso. |
| Encaminhamento | A assessora Melina irá assinar a designação de relatoria dos processos e associá-lo ao conselheiro Marcos Antonio Leite Frandoloso, no SEI. |

7. Definição da pauta para a próxima reunião

| | |
|---------|---|
| Assunto | Deliberação de Registro Profissionais |
| Fonte | CEF-CAU/RS |
| Assunto | Planejamento e definição dos projetos da CEF-CAU/RS para o ano de 2026 |
| Fonte | CEF-CAU/RS |

8. Verificação do quórum – encerramento

| | |
|----------------|---|
| Presenças | A reunião encerra às 11h32min com os(as) participantes acima nominados(as). |
| Encaminhamento | A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão. |



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RAMOS ROSSI, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 08/09/2025, às 14:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 12/09/2025, às 16:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FF0FA0A6** e informando o identificador **0693287**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002017/2025-56

0693287v85